

Acta da Sessão ordinaria de 4 de Março de 1944
Nos quatro dias do mês de Março do ano de mil no
vecentos e quarenta e quatro, nesta vila de Oliveira de
Azeméis, nos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câ-
mara Municipal, abrandou-se perante os cidadãos,
Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente da Câmara
e os vereadores, José Gomes da Silva Matias e Manuel
Alves da Costa Leites, esta sessão foi declarada
aberta a Sessão. Lida, a revista e animada a acta
da sessão anterior, passou-se o seguinte: foi presente
em requerimento de Manuel Furtado de Almeida,
Arbitada, de Leiria, para caixar a sua casa de
habitacões. Concedida a licença para caixar a casa
como require, no prazo de quinze dias para depositar
matérias dez metros quadrados. Outro de António
José Ferreira da Cruz, da Igreja de S. Tiago de Ribas
V., para estagelar esta casa a sua casa em Las
Campes, da freguesia de Freixo. Concedida a licença co-
mo require para proceder as obras no prazo de quin-
ze dias. Para depósito de matérias dez metros quadrados.
Outro de Maria Arménia da Silva Ribeiro,
desta vila, para reparar a sepultura que possui no
cemitério local. Concedida a licença como require, ten-
do o prazo de oito dias para proceder a reparação.
Outro de Amadeu Gomes da Cruz, de Espinheira,
desta vila, para copiar uma sepultura no
cemitério local. Concedida a licença como re-
quire. Outro de José Ferreira Casal de Andrade, do
Lugar de Espinheira, desta vila, para nos termos da
entaja seis mil e quinhenta e cinco \$ for ser concedi-
da licença sanitaria para instalar se uma fossa
no referido lugar. requerendo a informação do D. J. G.
do de Saúde, deve, adquirir escarradeiras e uni-
carmas para deprender as excreções dos entes do
e das mães. Outro de João Borges Soares de Silva

para cair em prazos de habitação de caseiros, que possui
 no lugar da Guadua desta vila. O requerente reside na
 Cidade do Porto. Concedida a licença como requer, tendo
 prazo de oito dias para proceder à reparação para dispo-
 nitar materiais, dez metros quadrados. Outro de João
 Fernandes de Almeida, desta vila, para reparar a sepultura
 que possui no cemitério local. Concedida a licença como
 requer, podendo proceder à reparação da sepultura no
 prazo de oito dias. Outro de Alberto Leite Brandão
 do lugar do Fô do Cucujão, para nos termos da portaria
 suscitada e anexa, e cinco metros concedida licença sa-
 nitária para abertura dum afofado. Concedida a licença
 do requerente, segundo a informação do Delegado do Pai-
 de, instando a água corrente para a lavagem de copos, que
 serão guardados dentro dum armário de vidro. Deve ainda
 adquirir um escurador. Outro de Bernardino
 Rosa, do Arco, do freguesia de Ovelha, para construir
 um muro de vedação no prédio sito no referido lugar. Con-
 cedida a licença como requer, deixando o comprimento com
 a largura de três metros. O muro, que tem o comprimen-
 to de dez metros, não deve exceder na altura, com me-
 tro e sessenta centímetros, tendo o prazo de oito dias
 para a sua construção. Para materiais cinco metros.
 Outro de Armando de Oliveira Castro, do Valverde, freguesia
 de Loureiros, para construir uma casa de habitação.
 Concedida a licença, devendo ficar a estrada com a
 largura de cinco metros e sessenta centímetros, pelo lado
 norte o caminho, deve ter a largura de quatro metros
 e pelo lado sul com a largura de quatro metros e
 sessenta. A casa ocupa a superfície de dez metros e
 sessenta e seis metros, para a construção da qual tem
 o prazo de seis meses. Para depósito de materiais
 vinte metros quadrados. Outro de Manuel João
 Gomes Pereira, do Rio V. do Cucujão, para abrir
 um estábulo no seu prédio de habitação. Concedida a licença

Como requer, de novo o caminho, ficar com a largura
não inferior a seis metros e setenta, tem o prazo de oito
dias para esta execução. Para depósito de materiais
dez metros quadrados. Outro de Manuel Adão,
do lugar da Figueira de V. Tiago, para reconstruir
a parede de vedação do seu quintal. Concedida a si-
cuela para reconstruir o muro, com o encobrimento
de sete metros, no prazo de oito dias e seguir o di-
buxo do muro existente. Para depósito de materiais
cinco metros quadrados. Outro de Manuel José
da Silva Figueiredo e Castro, do Outeiro, da freguesia
de Louriz, para reconstruir uma parede de vedação
no seu prédio. Concedida a si-cuela para reconstruir
o muro com o encobrimento de dez metros e altura
não superior a um metro e setenta, no prazo de oito
dias e seguir o alinhamento do muro existente.
Para depósito de materiais dez metros quadrados.
Outro de José Afonso de Almeida do lugar do Tenido
de Cerejeiras para reparar um trecho de muro no seu
prédio. Concedida a si-cuela para reparar o muro
na extensão de seis metros, no prazo de oito dias e
seguir o alinhamento das paredes existentes. Para
depósito de materiais cinco metros quadrados. Outro
de António Ferreira de Sousa, de Gargem, da freguesia
de Vagos, para atravessar o caminho em seu campo
que se destina à condução de água para o seu pré-
dio. Concedida a si-cuela para ^{construir} o ~~abrir~~ abrir do
caminho, de maneira a que o mesmo não seja um
pedregoso bem como o trânsito público, que bargão
preservar termo de responsabilidade. Outro de José
da Silva Figueiredo de Lima, do freguesia da
S. Maria, para construir uma parede sobre a pa-
rede junto à sua casa de habitação. Concedida a
si-cuela para sobre o muro, construir o que se pede, não
abrindo qualquer porta para a rua pública. Tem o

prazo de oito dias para esta construção. Pedro de Francisco
 do Gato de Carvalho, de Vila, de 1/2, para reparar as si-
 multaneas que se fizeram no cemitério 1901. Concedida a licença,
 como se segue. Tem o prazo de oito dias para proceder a estas
 reparações. Pedro de Simão Soares, de Teófilo de Carvalho,
 para construir uma parede na extensão de doze metros na
 sua propriedade. Concedida a licença para construir a pa-
 rede, que não deve exceder em metros e sessenta centímetros de
 altura, em prazo de oito dias. Para depósito de materiais dez
 metros quadrados. Pedro de José Ferreira do Lira, da freguesia
 desta vila, para abrir dois portais no seu prédio, sito na rua
 do Cemitério. Concedida a licença como se segue, devendo res-
 peitar a largura da rua com quarenta e cinco metros e a altura
 de três metros. Tem o prazo de quinze dias para a conclusão
 das obras. Pedro de José Soares, de Jeronimo de Sousa,
 para construir um alpendre no seu prédio de habitação. Con-
 cedida a licença para construir o alpendre, que não deve exceder
 em altura o caminho para o ponto devendo o mesmo ficar com
 a largura de três metros, e o alpendre a construir obedecer ao
 alinhamento do muro existente. Tem o prazo de oito dias para
 esta construção. Para depósito de materiais dez metros qua-
 drados. Pedro de António Martins para construir uma
 parede de vedação do seu prédio sito no referido lugar. Concedi-
 da a licença como se segue, devendo o muro ficar alinhado
 com a parede do prédio confinante do lado norte e do lado
 do lado norte a noroeste, de maneira a que o caminho fique
 com a largura não inferior a dois metros e sessenta centímetros.
 O muro que tem o comprimento de vinte metros, deve ser con-
 struído em prazo de oito dias e a sua altura não deve ex-
 ceder um metro e sessenta centímetros. Para depósito de ma-
 teriais dez metros quadrados. Pedro de António Terrei-
 ra, do Largo, do Pinheiro da Bemposta, para construir uma
 parede de vedação no seu prédio, sito no referido lugar. De-
 ve ser concedida a licença para construir o muro a um
 alinhamento ao da sua casa de habitação, e que não deve

na distancia de seis metros e meio de maneira a que o caminho
fique com a largura de dois metros e sessenta na sua parte
mais estreita, sendo por ultimo lugar a outra parede já exis-
tente e que tambem veja o mesmo rido. O muro que tem o cam-
minho de quarenta metros, de se ser construido no prazo de
quinze dias e a sua altura não pode exceder um metro e
sessenta centimetros. Para deposito de materias dez metros
quadrados. D. João de Sousa Figueira, Senhor de Castro,
para construir uma casa para parafocar e afezar o muro
mais sessenta centimetros, a tipo, concedida a J. Soares para
construir a casa segundo o alinhamento do muro que
tem e ainda afezar sessenta centimetros o muro com
tipos com aberturas de quinze por oito centimetros. A
casa ocupa a area de sessenta e oito metros quadrados.
Para deposito de materias dez metros quadrados. Tem
o prazo de tres meses para a sua construcção. D. João de
Mamede Henriques, de Tugilde, do Pinheiro, da Beira
esta, para vedar com muro o seu rido no Sapão.
Concedida a J. Soares para construir a parede a dividi-las
fundo e alinhado com as pilas da ramada já existente, segun-
do para nascente na distancia de dez metros, em linha recta,
liga ao portal de entrada para o referido rido. O caminho
deve ficar com a largura de tres metros. A altura do mu-
ro não pode exceder um metro e sessenta centimetros, tendo
o prazo de oito dias para a sua construcção. Não pode a
preluder qualquer area de terreno. Para deposito de ma-
terias cinco metros quadrados. D. João de Alípio Vaz,
de Oliveira, de Teomudo da Freixo de Carregosa, obra
vedar com muro o seu rido, sito no mesmo lugar. Conce-
dida a licença para construir a parede de rido de rido
já já fundo e alinhado pelo cubal do muro existente
do lado sul de maneira a que o caminho entre pontos
que com a largura de seis metros e meio; seguindo depois
em recta para o lado norte na distancia de quinze metros e
quarenta centimetros a parede ficará neste ponto de vista.

da dize metros e oitenta centímetros, do Jau do Cominho, púllico. A
 sua altura, não pode exceder um metro e sessenta centímetros, e
 digito centímetros a cima do nível do terreno, e onde este for mais
 elevado. Tem o espaço de oito dias para a sua execução. Para
 depósito de materiais cinco metros quadrados. Foram autoriza-
 dos as seguintes pagamntes: a quantia de cento e cinco
 escudos e noventa centavos, do capítulo oito, artigo trinta,
 a Jina dize, a Augusto de Souza, desta vila, por reparação
 do material de águas; a quantia total de cento doze es-
 cudos e cinquenta centavos, do capítulo três, artigo nove
 a Jina um, do Director do Hospital de S. Antonio de
 Fátima, para tratamentos da doença. D. D. Maria Lira Nunes, a
 quantia de cento e oitenta escudos, do capítulo oito, artigo
 vinte e nove, a Jina um, a Jina Lira de Carvalho, desta vila,
 por um contador electrico; a quantia de cento e oitenta es-
 cudos, respectivamente a D. Maria Jureza da Silva, Sreza
 Monteiro de Figueira e Ferreira, Antonio Fernandes, por con-
 tadores electricos; a quantia de cento e dez escudos
 do capítulo dezasseis, artigo setenta e cinco, a Antonio
 Moreira Guedes, desta vila, por depósito de Garantia nu-
 mero trezentos e trinta; a quantia de vinte mil escudos,
 do capítulo doze, artigo quarenta e um, a Jina três, a
 Manoel Marques da Silva, de Lucena, por conta da
 reparação da estrada de Rio Verde; a quantia de qua-
 renta escudos, do capítulo três, artigo onze, a Jina três,
 a Antonio Marques de Figueira de Souza, desta vila, pelos
 seus honorários como operario do Juri Criminal; a quan-
 tia de trezentos e setenta escudos, do capítulo três, ar-
 tigo oito, a Jina um, a Torres & Hoquing, Lda, por
 chapas para reclusão; a quantia de cento oitenta es-
 cudos, do capítulo oito, artigo vinte e nove, a Jina um,
 a Adelaide Madalena da Silva, desta vila, por um equi-
 pado electrico. Foi exauste um requerimento de Carlos
 da Costa Megia e sua irmã Jina da Costa Megia,
 desta vila, pretendendo que a Câmara se dignasse de

as despesas devidamente fundadas, e para o fim de obter
com o benefício da assistência judiciária, qual a sua
situação econômica, isto é se possuem bens, e se que
paguem contribuições ao Estado. A informar a Secção
de Finanças. Outro da Sociedade das Missões Lati-
licas Ultramarinas, em nome das, para reparação do
templo que, veda a quinta de equinários. Concedida a
licença para apurar o estado do mesmo e parte do
mesmo, não alterando a altura e o acabamento actual.
Tem o prazo de três meses para apurar a reparação, para
depósito de materiais dez metros quadrados. Foi
previdente foi dito que desde visto e nome de Jacinto a não
realizarem obras, que podia ser motivo de reparo. Mas
é por si não podia comparecer em virtude do seu
estado de saúde. Não permitiu, embora as sessões se
realizassem no fim, sob a presidência do vereador mais
velho. Unanimemente foi dito aos senhores vereadores
que se não estavam capazes de cumprir em caso,
julgar-se com o direito de fazer as referidas
obras. Foi ainda permitido a Realização da Em-
presa de projecto desta vila, para a construção
do novo templo. Concedida a licença para cons-
truir o edifício, sob forma que se requer e de harmonia
com a planta, sendo feita de pedra remada três metros
da linha de vedação do Sr. António de Almeida, segun-
do quem a obra tem o mesmo comprimento e as
larguras. A fachada lateral norte, o edifício do lado
nascente a oito metros do actual muro, e do lado
poente onze metros do mesmo muro. Tem
to na fachada principal como na lateral norte, as
mesmas medidas, referem-se as partes mais salien-
tes do edifício. Tem o prazo de seis meses para a
sua construção. Para depósito de materiais vinte me-
tros quadrados. O edifício ocupa a superfície de
seiscentos setenta e quatro metros quadrados. Não

havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente se
 encerrou a sessão da qual se levantou a seguinte acta, que
 vai ser assinada depois de lida por mim; *Acta*
naquelle dia e hora
de